



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 2.594, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM  
PONTO DE TÁXI NA QUINTA DA BELA  
VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, no uso de suas atribuições legais, na forma do inciso IX do art. 77 da Lei Orgânica do Município e com base nos arts. 26 e 27 da Lei n.º 2.134, de 3 de abril de 1996,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado o Ponto de Táxi ponto 21 (vinte e um), vaga 02 (dois), no Bairro Quinta da Bela Vista, na altura do nº 48, na Rua Crenivaldo Carlos de Oliveira.

**Art. 2º** O beneficiado com a permissão deverá seguir as normas vigentes para o exercício da profissão, assim como assinar o Termo de Permissão para Exploração dos Serviços de Transporte de Passageiros por Táxi no Município de Muzambinho/MG.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 05 de dezembro de 2023.

Paulo Sérgio Magalhães  
Prefeito

Registrado e Publicado no  
local de costume, no saguão  
desta prefeitura.

Em 05 / 12 / 2023.

SB/03